



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## LEI Nº 9.102, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

**Altera o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, para incluir valor com repasse financeiro na modalidade “Contribuições”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 04602 – 01.02.03.00.06.182.0003.2.0389 Conselho de Segurança Pública, 3.3.50.41 Contribuições, Fonte 01-0759-0000-0028 Fundo Mun. de Defesa Direitos Difusos e Coletivos, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação da dotação 05685 – 01.05.03.00.15.422.0003.2.0927 Manutenção das Ações do Fundo de Defesa dos Dir. Difusos e Coletivos, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 2 de março de 2026, 138º ano da República e 158º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## ANEXO ÚNICO (Lei nº 9.102/2026)

Contribuições				
Função ...				...
Função 6 – Segurança Pública (Subfunção: 182 – Defesa Civil)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
182	3	4602	Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas (Polícia Civil)	30.000,00

Lei9102 pdf

Código do documento 8317cce3-733f-4dca-bb72-818de67ca0bb



## Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

## Eventos do documento

### 02 Mar 2026, 14:16:33

Documento 8317cce3-733f-4dca-bb72-818de67ca0bb **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-02T14:16:33-03:00

### 02 Mar 2026, 14:17:05

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-02T14:17:05-03:00

### 02 Mar 2026, 15:33:59

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 61266) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE\_ATOM: 2026-03-02T15:33:59-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):7d5778bd8bf32e1c1da95bed0f50506908931b0716994471f70362457e7c6c71  
(SHA512):45195b7a175ac37ce3653d832df7e122cd7fcdc18bc24ac15b34196de6040ed806c610280dd49be33c75a896c05db618f681341cbba9b0fe81ec6abb9d23c1f5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.